



LEI Nº 095/05

Cria cargos na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estabelece vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os cargos constantes dos quadros abaixo, com suas respectivas categorias, vagas e vencimentos.

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GRUPO: CARGOS COMISSIONADOS

CATEGORIA	VAGAS	VENCIMENTO
Assessor de Comunicação	02	R\$ 2.480,00
Ouvidor Municipal	01	R\$ 3.100,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 3.100,00
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento	01	R\$ 3.100,00
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	01	R\$ 3.100,00
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte	01	R\$ 3.100,00
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	01	R\$ 3.100,00
Controle Interno	01	R\$ 3.100,00



GRUPO: ATIVIDADE TÉCNICA SUPERIOR- ATS

CATEGORIA	VAGAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Economista	03	R\$ 2.480,00	Certificado de conclusão de curso.
Administrador Empresa	03	R\$ 2.480,00	Certificado de conclusão de curso.
Bacharel em Turismo	02	R\$ 2.480,00	Certificado de conclusão de curso.

GRUPO: ATIVIDADE TÉCNICA NÍVEL MÉDIO - ATM

CATEGORIA	VAGAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	50	R\$ 300,00	Certificado de conclusão de nível médio.

Art. 2º As tabelas de vencimentos anexas à presente Lei, serão reajustadas na mesma data e pelas mesmas leis que concederam reajustes aos servidores públicos do Município.

Art. 3º O Art. 129 da Lei Municipal 18/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129 A gratificação de escolaridade será calculada sobre o vencimento base, na proporção de 50% para quem concluiu o ensino superior.

Art. 4º Revoga-se o Art. 33 e seus parágrafos da Lei Municipal 45/03.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.


JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
EM: 23/12/2005

